

## Resumo Parecer do MP Alvará Carnaval Planura 2024:

- 1) SHOW do dia 12/02/2024 – MC LAN: MP PEDIU PARA O ALVARÁ DA INFÂNCIA E JUVENTUDE SER NEGADO – **APENAS MAIORES DE 18 ANOS.**

“Ante o exposto, o Ministério Público manifesta-se contrariamente à expedição de alvará para ingresso de crianças e adolescentes (de quaisquer idades), ainda que acompanhados de seus pais ou responsável, na festividade noturna que ocorrerá no dia **12** de fevereiro de 2024, das 22h às 3h do dia subsequente (datado show do artista MC Lan).”.

- 2) Quanto aos demais shows:

- **MATINÊS dos dias 11 e 13, das 16h as 18h**, liberou crianças apenas acompanhadas e adolescentes podem ir desacompanhados e não precisa de autorização por escrito;

- **Festas noturnas, dias 9, 10, 11 e 13 (exceto dia 12 show de funk):** Apenas adolescentes a partir de 14 anos até 16 anos incompletos: acompanhado dos pais e responsáveis;

E adolescentes de 16 anos a 18 anos incompletos: pode ir sozinho desde que com termo de autorização assinado.

- 3) Condicionantes:

- afixação de avisos/cartazes nas portas de acesso ao local e no seu interior, informando as condições impostas no alvará;

- Seja determinada a afixação de cartazes/placas nos pontos de distribuição de bebidas, indicando que a venda, fornecimento, entrega, ainda que gratuitamente, de bebidas alcoólicas a menores de dezoito anos configura crime, devendo ser transcrito o artigo 243 do Estatuto da Criança e do Adolescente: Art. 243. Vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica: Pena - detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave.

- já o som mantido em altura adequada, de acordo com o isolamento acústico do local, sem prejudicar a vizinhança;

- Seja apresentado o AVCB após a vistoria técnica in loco do Corpo de Bombeiros.